



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ANTECIPA O FIM DO TURNO ÚNICO PARA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Guatambu,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 420, de 24 de outubro de 2022, que instituiu no âmbito municipal o turno único, também a necessidade de retomada do expediente normal de trabalho, face demandas existentes,

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado o fim do turno único para o dia 13 de janeiro de 2023, sexta-feira, com a retomada do expediente normal de trabalho no dia 16 de janeiro de 2023, segunda-feira, nas seguintes secretarias municipais:

- a) Agricultura e Meio ambiente;
- b) Transportes, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A unidade do Correio retorna ao atendimento normal das 08h às 12h e 13h às 17h, a partir do dia 16 de janeiro de 2022, segunda-feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos determinados nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Guatambu/SC, 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal